

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO SUPERIOR ARQUITETO (M/F)

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

REF.ª CT03/2025

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 43º do Estatuto da Ordem dos Arquitectos (EOA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/2015, de 28 de agosto, e pela Lei n.º 12/2024, de 19 de janeiro, torna-se público que a Secção Regional do Centro da Ordem dos Arquitectos (OASRC), por deliberação do Conselho Diretivo Regional, pretende proceder à contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um período de 12 meses, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, de um **arquiteto** (m/f) .

I – CATEGORIA

Técnico Superior – nível II (Arquiteto/a)

II – FUNÇÕES A DESEMPENHAR

Execução de tarefas de apoio especializado nas áreas da prática profissional e da admissão e inscrição, designadamente:

- a) Apoio na prestação de esclarecimentos aos membros relacionados com os diversos aspetos do exercício da profissão;
- b) Apoio técnico na certificação das qualificações específicas e da experiência profissional;
- c) Assessoria especializada no apoio aos órgãos sociais da OASRC;
- d) Monitorização dos concursos públicos de serviços de arquitetura, no âmbito do Observatório;
- e) Apoio técnico na gestão dos processos de admissão e inscrição na Ordem dos Arquitectos;
- f) Contacto com o público e entidades externas.

III – REQUISITOS MÍNIMOS DE ADMISSÃO

Inscrição na Ordem dos Arquitectos como membro efetivo em condições que permitam o normal exercício da profissão, com inscrição ativa e com a situação de quotização regularizada.

IV – REQUISITOS ESPECIAIS

- a) Experiência profissional mínima de 5 anos;
- b) Domínio das matérias relacionadas com o exercício da profissão de arquiteto;
- c) Experiência na área de concursos públicos nos domínios da arquitetura e urbanismo.

V – OUTROS REQUISITOS

- a) Conhecimento de línguas estrangeiras, principalmente inglês;
- b) Boa expressão escrita e oral;
- c) Capacidade de trabalho em equipa;
- d) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador (*MS Office: Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams, etc.*);
- e) Boa capacidade de gestão e relacionamento com diferentes interlocutores e entidades;
- f) Sentido de responsabilidade;
- g) Facilidade de relacionamento interpessoal e comunicação;
- h) Forte sentido de orientação para os objetivos definidos;
- i) Carta de condução;
- j) Disponibilidade imediata.

VI – REGIME

Regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um período de 12 meses, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho.

VII – REMUNERAÇÃO

A remuneração base será de 1.495,00€ (mil quatrocentos e noventa e cinco euros), sujeita a descontos legais, acrescida dos subsídios em vigor na Ordem dos Arquitectos (subsídio de refeição 10€/diário + subsídio de transporte 30€).

VIII – MODALIDADE E HORÁRIO DE TRABALHO

Trabalho a tempo integral (35 horas semanais), com o seguinte horário diário (de 2ª a 6ª feira): entrada às 09h e saída às 17h, com intervalo entre as 13h e as 14h.

IX – LOCAL DE TRABALHO

Sede da Secção Regional do Centro da Ordem dos Arquitectos, sita na Casa das Caldeiras, Rua Padre António Vieira, 3000-315 Coimbra, sem prejuízo das deslocações que sejam necessárias.

X – APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

A candidatura será formalizada através da apresentação de carta de candidatura/motivação, acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos da habilitação profissional, da experiência e dos conhecimentos referidos no *Curriculum Vitae*.

A candidatura, acompanhada da restante documentação, deverá ser efetuada através do preenchimento do **formulário disponível online**, no website oficial da Ordem dos Arquitectos, até às **23h59** do dia **17 de novembro de 2025**.

De forma a garantir a leitura de todos os documentos, o formato preferencial de gravação deverá ser o PDF.

XI – MÉTODOS DE SELEÇÃO

A seleção será feita por:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional.

Na sequência da avaliação curricular – tendo por base a análise das habilitações, da experiência profissional, dos conhecimentos e da formação complementar, constantes do *Curriculum Vitae* – serão seleccionados os candidatos a convocar para a entrevista a realizar, previsivelmente, no prazo de 10 dias úteis após o termo do prazo para o envio da candidatura.

XII – CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO

As candidaturas serão apreciadas, em todos os seus atributos, por uma comissão de avaliação designada pelo Conselho Diretivo Regional da Secção Regional do Centro da Ordem dos Arquitectos, de acordo com a seguinte ponderação:

- a) Avaliação curricular – 40%;
- b) Entrevista – 60%.

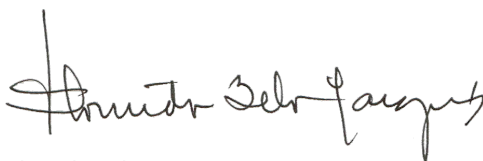
Na **avaliação curricular** serão considerados os seguintes aspetos:

- Qualificações detidas;
- Percurso profissional;
- Tipo e funções exercidas;
- Relevância da experiência adquirida e formações realizadas.

Na **entrevista** serão avaliados os seguintes aspetos:

- Conhecimentos sobre a organização e funcionamento da Ordem dos Arquitectos;
- Motivação e orientação para o exercício da função;
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Aptidão e conhecimentos profissionais nas áreas em apreço;
- Disponibilidade.

Coimbra, 22 de outubro de 2025



Florindo Belo Marques, arquiteto
Presidente do Conselho Diretivo Regional do Centro